

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.091, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

RETIFICADA

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e em vista os Decretos nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nas Portarias Normativas nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos neste ato autorizados são, exclusivamente, aqueles constantes do PDI e PPC, nos termos do art. 4º do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º As instituições deverão solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO (Autorização de Cursos)

PROCESSO	IES	MANTENEDORA	CURSO/GRAU	VAGAS
201507296	ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA (EBMSP)	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS	INFORMÁTICA E SAÚDE, EM CARÁTER EXPERIMENTAL (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTAS)
201416230	FACULDADE SUPERIOR DE ENSINO PROGRAMUS (ISEPRO)	PROGRAMUS SOCIEDADE AGUABRANQUENSE DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR S/C LTDA - ME	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
201416234	FACULDADE SUPERIOR DE ENSINO PROGRAMUS (ISEPRO)	PROGRAMUS SOCIEDADE AGUABRANQUENSE DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR S/C LTDA - ME	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 202, de 20.10.2017 Seção 1 página 32)